



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021 - SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A LOCADORA ZITA PIRES DE ANDRADE, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 047/2021/SEAD**, celebrado com a Locadora **ZITA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada em Rubiataba - GO, inscrita no CPF nº XXX.730.381-XX, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme Processo Administrativo nº 202000005026962, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 18/2023, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações, bem como normas vigentes aplicáveis à matéria, e ao que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 047/2021/SEAD (000022796876), cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Canjarana, quadra 102, lote 26, Setor Central, Rubiataba - GO, registrado sob a matrícula nº 1.028, onde se encontra instalada a Unidade do Vapt Vupt na referida cidade, conforme percentual de 5,456590%, com a utilização do IGP-M (FGV), referente o período de fevereiro de 2024 a junho de 2025, totalizando um acréscimo mensal de R\$ 256,61 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

1.2. O pagamento do valor do aluguel reajustado deverá ser **efetuado a partir de 09 de julho de 2025**, consoante Despacho 217/2025/SEAD/GECONT (77732306), Ofício Solicitação de Reajuste (77118567), Especificação de Aditivo Contratual (82641142) e Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 37/2025 - SEAD/GEREM (82674311).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 4.702,80 (quatro mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 4.959,41 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, e o valor total do contrato, passa de R\$ 276.239,48 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e

trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 279.763,59 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, em razão do reajuste de 5,456590%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Apostilamento, cujo valor total é de **R\$ 3.524,11 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.005.00144, de 17 de março de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD. PREENCHER OS ESPAÇOS EM BRANCO COM AS INFORMAÇÕES DEVIDAS

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 da precitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 047/2021/SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 19/03/2026, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO FERREIRA RAMOS JUBE, Assessor (a)**, em 24/03/2026, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87788881** e o código CRC **79616794**.



Referência: Processo nº 202000005026962



SEI 87788881